

## DECRETO

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPraça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JULHO/2026

## DECRETO 230/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 11.486,01  
(ONZE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS  
REAIS E UM CENTAVO) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

|                     |                                                    |           |
|---------------------|----------------------------------------------------|-----------|
| 0401                | SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL               |           |
| 2102                | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL |           |
| 31901300 - 15000000 | Obrigações Patronais                               | 11.486,01 |
| Soma da Ação:       |                                                    | 11.486,01 |
| Soma da Unidade:    |                                                    | 11.486,01 |
| Total Geral:        |                                                    | 11.486,01 |

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

|                     |                                                                      |           |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------|-----------|
| 0402                | FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                         |           |
| 2110                | BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) |           |
| 31901300 - 16600000 | Obrigações Patronais                                                 | 11.486,01 |
| Soma da Ação:       |                                                                      | 11.486,01 |
| Soma da Unidade:    |                                                                      | 11.486,01 |
| Total Geral:        |                                                                      | 11.486,01 |

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 10 de julho de 2026.JOSE PAES DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057